



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de prestadores de serviços de mão de obra diversa, através de Credenciamento, para Topógrafo, Calceteiro, Eletricista, Pintor, Carpinteiro, Pedreiro, Servente, Encanador e Jardineiro, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Urubici, suas Secretarias e Fundos, pelo período de 12 (doze) meses.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1. Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

2.1.1. Fonte de pesquisa – Tabela SINAPI SC – Março 2024 (Tabela em anexo).

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

| BDI: 23% | | | | | Referência SINAPI SC 03/2024 - Desonerado | | | |
|---------------------------|------|---------------|---|-------|---|-------------|--------------|----------------------|
| LOTE | ITEM | CÓDIGO SINAPI | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR C/ BDI | VALOR TOTAL MÁXIMO |
| 1 | 1 | 7592 | TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6.000 | R\$ 22,71 | R\$ 27,93 | R\$ 167.580,00 |
| 1 | 2 | 244 | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6.000 | R\$ 10,20 | R\$ 12,55 | R\$ 75.300,00 |
| 2 | 3 | 4759 | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3.000 | R\$ 22,71 | R\$ 27,93 | R\$ 83.790,00 |
| 3 | 4 | 4783 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3.000 | R\$ 22,80 | R\$ 28,04 | R\$ 84.120,00 |
| 4 | 5 | 2436 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3.000 | R\$ 27,05 | R\$ 33,27 | R\$ 99.810,00 |
| 5 | 6 | 1214 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3.000 | R\$ 21,42 | R\$ 26,35 | R\$ 79.050,00 |
| 6 | 7 | 4750 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3.000 | R\$ 22,71 | R\$ 27,93 | R\$ 83.790,00 |
| 6 | 8 | 6127 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3.000 | R\$ 17,28 | R\$ 21,25 | R\$ 88.050,00 |
| 7 | 9 | 2696 | ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3.000 | R\$ 23,86 | R\$ 29,35 | R\$ 63.750,00 |
| 8 | 10 | 44503 | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3.000 | R\$ 16,90 | R\$ 20,79 | R\$ 62.370,00 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO | | | | | | | | R\$887.610,00 |



Obs.: Utilização de BDI de 23% conforme Demonstrativo de Composição do BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

3.1. A série de preços foi coletada de acordo com o disposto no § 2º, I, do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

4.1. O Decreto Municipal nº 3.590/2023, de 28 de dezembro de 2023, prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Urubici/SC.

4.2. A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

4.3. Houve a escolha por essa metodologia, em razão de que, no presente caso, os valores fixados através da tabela SINAPI como preço máximo unitário no futuro credenciamento é a alternativa que melhor possibilitará êxito no procedimento de contratação pública.

5. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

5.1. As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.1. A memória de cálculo se encontra na tabela descrita no Item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE NO INCISO IV DO ARTIGO 23º DA LEI Nº 14.133/2021

7.1. Não é o caso.

Urubici, 08 de maio de 2024.

JOAGMAR DA SILVA
Secretário Geral